



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1576A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1576A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.034/2025, DE 04/09/2025.

Divulga a relação de comerciantes, ambulantes e entidades beneficiárias da isenção de preços públicos para participação na 28ª PRIMAROSA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 2º da Lei nº 1848, de 14 de agosto de 2025,

Considerando a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.848, de 14 de agosto de 2025, para isentar do pagamento de preços públicos os comerciantes locais durante a 28ª PRIMAROSA;

Considerando que o artigo 2º da referida lei delega ao Poder Executivo a competência para regulamentar os critérios e procedimentos para a concessão da isenção;

Considerando a conclusão do processo de seleção dos participantes, que observou os critérios estabelecidos em decreto regulamentador,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a isenção do pagamento de preços públicos, autorizada pela Lei Municipal nº 1.848/2025, aos comerciantes, ambulantes e entidades sem fins lucrativos sediados no Município de Rosana, listados no Anexo Único deste decreto, para a utilização dos espaços públicos destinados aos stands e à praça de alimentação durante a realização da 28ª PRIMAROSA, de 04 a 07 de setembro de 2025.

Art. 2º A relação dos beneficiários está disposta no Anexo Único.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da Lei Municipal nº 1848, de 14 de agosto de 2025, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Considerando o fluxo de pessoas previsto para o evento, e tendo em vista que o Poder Público Municipal é patrocinador (Protocolo nº 1.422/2025) do 1º Desafio do Encontro dos Rios – 21KM (Meia Maratona), a ser realizado em 9 de novembro de 2025, no Balneário Municipal de Rosana – SP, fica autorizada a instalação de um estande, sob responsabilidade de Wdson Costa, destinado exclusivamente à divulgação do referido evento, promovido em parceria com o Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicados unicamente ao evento PRIMAROSA do ano de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **04 (quatro) dia** do mês de setembro de

2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS

Secretário de Governo e Administração

ANEXO UNICO - DECRETO Nº. 4.034/2025 RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA ISENÇÃO DE PREÇOS PÚBLICOS 28ª PRIMAROSA I - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

§ CPF: 432.xxx.xxx-30

§ CPF: 382.xxx.xxx-19

§ CPF: 213.xxx.xxx-78

§ CPF: 788.xxx.xxx-00

§ CPF: 339.xxx.xxx-50

§ CPF: 423.xxx.xxx-25

§ CPF: 426.xxx.xxx-80

§ CPF: 359.xxx.xxx-47

§ CPF: 091.xxx.xxx-76

§ CPF: 164.xxx.xxx-94

§ CPF: 097.xxx.xxx-08

§ CPF: 497.xxx.xxx-31

§ CPF: 380.xxx.xxx-84

§ CPF: 212.xxx.xxx-58

§ CPF: 484.xxx.xxx-36

§ CPF: 286.xxx.xxx-12

§ CPF: 164.xxx.xxx-17

§ CPF: 079.xxx.xxx-00

§ CPF: 105.xxx.xxx-23

§ CPF: 484.xxx.xxx-02

§ CPF: 285.xxx.xxx-68

§ CPF: 481.xxx.xxx-79

§ CPF: 074.xxx.xxx-85

§ CPF: 314.xxx.xxx-82

§ CPF: 525.xxx.xxx-72

§ CPF: 074.xxx.xxx-42

§ CPF: 037.xxx.xxx-64

§ CPF: 006.xxx.xxx-86

§ CPF: 117.xxx.xxx-62

§ CPF: 253.xxx.xxx-07

§ CPF: 352.xxx.xxx-18

§ CPF: 004.xxx.xxx-97

§ CPF: 604.xxx.xxx-91

§ CPF: 502.xxx.xxx-10

§ CPF: 097.xxx.xxx-07

§ CPF: 158.xxx.xxx-35

§ CPF: 394.xxx.xxx-69

§ CPF: 380.xxx.xxx-03

§ CPF: 361.xxx.xxx-53

§ CPF: 067.xxx.xxx-64

§ CPF: 022.xxx.xxx-90

§ CPF: 448.xxx.xxx-04

§ CPF: 399.xxx.xxx-01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1576A

Página 3 de 3

§ CPF: 042.xxx.xxx-37

§ CPF: 798.xxx.xxx-25

§ CPF: 423.xxx.xxx-62

§ CPF: 145.xxx.xxx-42

§ CPF: 120.xxx.xxx-10

§ CPF: 030.xxx.xxx-26

§ CPF: 382.xxx.xxx-29

§ CPF: 046.xxx.xxx-45

§ CPF: 995.xxx.xxx-34

§ CPF: 320.xxx.xxx-30

§ CPF: 351.xxx.xxx-11

.....